



LEI Nº 4.328/2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.245.368,16 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de **DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA**, Senhor **ALTAIR CARDOSO RITTES**.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.245.368,16 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimento nas obras de 15.958,44 m2 de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., drenagem pluvial, sinalização viária e calçada em paver na Rua Frederico Lanzer, Rua Ervino Sharoong, Rua Mário Cláudio Turra, Rua José Fuginatto, Avenida Arthur Wantcher e Avenida Johann no Distrito de Idamar nosso Município, com recursos oriundos do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme Convênio e Proposta de Transferência nº. 0000006012, segundo Planificações aprovadas entre as partes avençantes.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.245.368,16 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimento nas obras de 15.958,44 m2 de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., drenagem pluvial, sinalização viária e calçada em paver na Rua Frederico Lanzer, Rua Ervino Sharoong, Rua Mário Cláudio Turra, Rua José Fuginatto, Avenida Arthur Wantcher e Avenida Johann no Distrito de Idamar nosso Município, com recursos oriundos do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme Convênio e Proposta de Transferência nº. 0000006012, segundo Planificações aprovadas entre as partes contratadas.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.245.368,16 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimento nas obras de 15.958,44 m2 de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., drenagem pluvial, sinalização viária e calçada em paver na Rua Frederico Lanzer, Rua Ervino Sharoong, Rua Mário Cláudio Turra, Rua José Fuginatto, Avenida Arthur Wantcher e Avenida Johann no Distrito de Idamar nosso Município, com recursos oriundos do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme Convênio e Proposta de Transferência nº. 0000006012, segundo Planificações aprovadas entre as partes ajustadas.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.245.368,16 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14 – SECRETARIA MUNIUCIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0537.1.050 - Obras de 15.958,44 m2 de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., drenagem pluvial, sinalização viária e calçada em paver em ruas e avenidas do Distrito de Idamar.

4.4.90.00.00.00.0197 – Aplicações Diretas (*EXCESSO*) R\$ _1.245.368,16

Art. 5º Para a cobertura do crédito autorizado nesta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme Convênio e Proposta de Transferência nº. 0000006012, segundo Planificações aprovadas entre as partes ajustadas, na importância de R\$ 1.245.368,16 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
10 DE ABRIL 2014.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 10/04/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal